



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000642-39.2016.5.23.0036**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/05/2016

Valor da causa: R\$ 36.391,96

Partes:

RECLAMANTE: SIDNEI LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO: WILSON ISAC RIBEIRO

ADVOGADO: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS

ADVOGADO: BELIZA DIAS DE FARIAS COELHO

ADVOGADO: VOLMIR RUBIN

RECLAMADO: VALDEIR DE MATOS

ADVOGADO: GABRIELA DE ANDRADE

LEILOEIRO: CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000642-39.2016.5.23.0036
RECLAMANTE: SIDNEI LEMES DOS SANTOS
RECLAMADO: VALDEIR DE MATOS

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATAÇÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOOrd 0000642-39.2016.5.23.0036

AUTOR: SIDNEI LEMES DOS SANTOS, CPF: 061.865.041-58

Advogado: BELIZA DIAS DE FARIAS COELHO, OAB: 285555

RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS, OAB: 0004962

VOLMIR RUBIN, OAB: 0013078

WILSON ISAC RIBEIRO, OAB: 5871

RÉU: VALDEIR DE MATOS, CPF: 002.124.461-85

Advogado:

7. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) (Bem Imóvel ID 55d736a, MAT. R-107-4.855, Auto de Penhora ID 54ab09c):

IMÓVEL:

- Direitos decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda do bem abaixo discriminado:

Imóvel designado de Lote nº 15, da Quadra nº 03, com área de 360,00 m², situado no Loteamento denominado Residencial Delta, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações – Nordeste: com a rua A, com 30,00 metros; Sudeste: com o lote nº 01, com 12,00 metros; Sudoeste: com o lote nº 14, com 30,00 metros; Noroeste: com a rua Alcides Faganelo, com 12,00 metros. Imóvel objeto do loteamento registrado sob número R-04 e Alteração contratual constante no AV-30, na Matrícula 4.855, do livro 02, em 12/05/2006 e 27/05/2011, no Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca.

BENFEITORIAS: Há duas edificações no terreno, que ocupam cada qual cerca de metade da área, construídas em alvenaria, em bom estado de conservação, dentro de padrões aceitáveis de construção, medindo aproximados 202m² (construção total)

8. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 377.954,40 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

9. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alcides Faganelo esquina com Rua Ervino Langer, número 1132, Residencial Delta, Sinop-MT.

10. OBSERVAÇÃO(ÕES):

O bem possui os seguintes registros e averbações:

R-107-4.855 - Penhora referente ao Processo 0000642-39.2016.5.23.0036, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT

AV-114-4.855 - DATA 11.12.2023 AÇÃO: Nos termos do Ofício Sei nº 62836/2023/MF, acompanhado de Certidão, datado de 27.11.2023, assinado eletronicamente pelo Procurador da Fazenda Nacional Dr Sidney Castanho Scholtão, referente ao Processo 5004480-27.2023.4.04.7001, tendo como Exequente- UNIÃO FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0216-53; e como Executado- LOTEADORA DONNA CARMELA SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.249.837/0001-20, a fim de que se proceda à averbação da existência da Ação. Valor da causa R\$ 591.610.52. Protocolo nº 206.837 de 27.11.2023.

AV-115-4.855 - DATA: 06.03.2024 - RETIFICAÇÃO DE PENHORA: Nos termos da decisão expedida pelo MM Juiz do trabalho Dr William Guilherme Correia Ribeiro, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000642-39.2016.5.23.0036, retifico a penhora registrada sob R-107-4.855 acima, para constar que a mesma refere-se aos direitos decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel relativo ao Lote nº 15 da Quadra nº 03. Protocolo nº 209.950 de 19.02.2024.

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, HUGO VINICIUS FIGUEIREDO GUIMARAES, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 12 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 12/08/2024, às 07:25:48 - a8f8728
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24080908310062700000036943849?instancia=1>
Número do processo: 0000642-39.2016.5.23.0036
Número do documento: 24080908310062700000036943849